



Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Sector Requisitante:

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DEIT

Responsável pela Demanda:**Eng.º Civil NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS**

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / OBJETO:**1.1. Descrição sucinta da solução pretendida:**

1.1.1 O presente documento manifesta a necessidade das **obras emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais no Município de Mucajaí/RR**, que tiveram suas estruturas comprometidas desde meados do mês de junho do corrente ano.

1.1.2 As fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas no Projeto Básico, após os devidos estudos serem concluídos.

1.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

1.2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado com as diretrizes, objetivos, **prioridades** e metas previstas no planejamento de contratação do Departamento de Infraestrutura e Transporte da SEINF, para o exercício de 2026, estando em conformidade com Plano Plurianual - PPA, e consta dotação orçamentária para a cobertura da despesa, sendo custeado por meio de recursos oriundos do Fundo de Participação Especial (FPE).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**2.1. Explicitação da motivação:**

2.1.1 É necessária a contratação para sanar as demandas **emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais, com Extensão Total de 310,90 km**, no **Município de Mucajaí/RR**, a serem realizadas na **Vicinal 06 Roxinho (MUC-153)**, **Vicinal 04 Roxinho (MUC-354)**, **Vicinal do Ipiranga (MUC-430)**, **Vicinal do Laborão (MUC-244)**, **Vicinal 03 Apiaú (MUC-157)**, **Vicinal 05 Apiaú (MUC-159)**, **Vicinal 04 Apiaú (MUC-158)**, **Vicinal SN-35 (MUC-346)**, **Vicinal 02 Apiaú (MUC-156)**, **Vicinal Pratinha (MUC-348)**, **Vicinal 05 Roxinho (MUC-153)**, **Vicinal 03 Roxinho (MUC-357)**, **Vicinal 18 Apiaú (MUC-168)**, **Vicinal 06 Apiaú (MUC-360)**, **Vicinal 07 Apiaú (MUC-445)**, **Vicinal 21 Apiaú (MUC-331)**, **Vicinal 22 Apiaú (MUC-332)**, **Vicinal 23 Apiaú (MUC-329)**, **Vicinal 20 Apiaú (MUC-333)**, **Vicinal 19 Apiaú (MUC-335)**, **Vicinal 17 Apiaú (MUC-337)**, **Vicinal 15 Apiaú (MUC-166)**, **Vicinal 27 Apiaú (MUC-339)**, **Vicinal 08 Apiaú (MUC-161)**, **Vicinal 02 Samaúma (MUC-354)**, **Vicinal 06 Samaúma (MUC-358)**, **Vicinal 01 Samaúma (MUC-325)**, **Vicinal 12 Samaúma (MUC-319)** e **Vicinal 03 Samaúma (MUC-352)**; uma vez que a execução dessas obras nas vicinais irá proporcionar maiores e melhores condições de tráfego e de acesso aos serviços públicos e privados pela população rural das regiões, além de promover o desenvolvimento das regiões do município citado.

2.1.2 As contratações emergenciais são instrumentos fundamentais para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas e bens em situações de urgência, calamidade pública ou outras circunstâncias imprevisíveis que demandem uma resposta imediata da Administração. Nesse sentido, o objeto deste Estudo, restringi-se exclusivamente ao necessário para restabelecer as condições mínimas de trafegabilidade e segurança da **Rodovias Vicinais localizadas no Município de Mucajaí/RR**, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a proteção à população, equipamentos, veículos e demais bens públicos ou particulares.

2.1.3 Além do objeto da contratação estar alinhado ao Planejamento Estratégico do DEIT/SEINF, está em conformidade com as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras de **Recuperação e Reconstrução de rodovias vicinais no município de Mucajaí - RR**, bem como caracterizar as obrigações e direitos da Contratada a qual será confiada a execução da referida obra.

2.1.4 As obras consistirão na execução de serviços de Terraplenagem e drenagem, com as seguintes características principais: Serviços de Terraplenagem; Revestimento Primário; Obras de arte correntes (implantação de Bueiros Tubulares e Celulares). Além dos serviços preliminares e complementares inerentes e peculiares a execução dessa obra.

3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO (OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO):

3.1 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

3.1.1 As obras emergenciais de **Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais**, tem por objetivo o incentivo e fomento a produção agropecuária e o desenvolvimento econômico e social da região, melhoria da infraestrutura, bem como melhorar as condições de escoamento agrícola, inclusive da produção dos pequenos agricultores, o aumento da renda e o acesso aos serviços públicos e privados, atendendo diretamente as famílias das regiões localizadas no **Município de Mucajaí/RR**.

3.1.2 A **contratação emergencial** de empresa para **execução das obras emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais**, objeto deste Estudo, almeja proporcionar maior qualidade de vida à população que reside nas regiões, promovendo o fortalecimento da capacidade produtiva local, possibilitando que as famílias residentes, a maioria pequenos agricultores, possam escoar a sua produção até os centros urbanos, com custos de transportes reduzidos, visto a qualidade da via, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região.

3.1.3 Os projetos de engenharia, incluindo os estudos, relatórios, memoriais descritivos e orçamentos, deverão ser elaborados e devidamente aprovados pela autoridade desta SEINF, que doravante, constituem elementos fundamentais para os objetivos da contratação de empresa especializada para execução das obras de **Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais no município de Mucajaí/RR**.

3.1.4 Este documento inicial objetiva a dar início aos trâmites necessários a contratação de empresa especializada para executar a demanda acima descrita.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:

4.1 A proposta é de execução de **único** empreendimento:

4.1.1 Item: **Execução de obras emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais, com Extensão Total de 310,90 km**, a serem realizadas na Vicinal 06 Roxinho (MUC-153), Vicinal 04 Roxinho (MUC-354), Vicinal do Ipiranga (MUC-430), Vicinal do Laborão (MUC-244), Vicinal 03 Apiaú (MUC-157), Vicinal 05 Apiaú (MUC-159), Vicinal 04 Apiaú (MUC-158), Vicinal SN-35 (MUC-346), Vicinal 02 Apiaú (MUC-156), Vicinal Pratinha (MUC-348), Vicinal 05 Roxinho (MUC-153), Vicinal 03 Roxinho (MUC-357), Vicinal 18 Apiaú (MUC-168), Vicinal 06 Apiaú (MUC-360), Vicinal 07 Apiaú (MUC-445), Vicinal 21 Apiaú (MUC-331), Vicinal 22 Apiaú (MUC-332), Vicinal 23 Apiaú (MUC-329), Vicinal 20 Apiaú (MUC-333), Vicinal 19 Apiaú (MUC-335), Vicinal 17 Apiaú (MUC-337), Vicinal 15 Apiaú (MUC-166), Vicinal 27 Apiaú (MUC-339), Vicinal 08 Apiaú (MUC-161), Vicinal 02 Samaúma (MUC-354), Vicinal 06 Samaúma (MUC-358), Vicinal 01 Samaúma (MUC-325), Vicinal 12 Samaúma (MUC-319) e Vicinal 03 Samaúma (MUC-352), no Município de Mucajaí/RR.

4.2 Os projetos e especificações técnicas, relativas aos serviços objeto da presente demanda, serão juntados aos autos em tempo oportuno.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS SERVIÇOS:

5.1 Considerando as fases de instrução da **contratação direta** das obras supracitadas, inerentes a este departamento técnico, para posterior formalização do contrato, para então iniciar a execução das obras, **deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, após a autorização da Autoridade competente**, para o procedimento, **tendo em vista que o início da execução das obras, ocorrerá após superadas as fases acima**, em conformidade com as regras da Lei nº 14.133/2021, e nos termos descritos no Projeto básico.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A Equipe Técnica de Planejamento da Contratação Direta é composta por servidores públicos lotados na "SEINF", com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos inerentes a cada etapa da fase preparatória e da **contratação emergencial das obras** que se pretende executar, e que possuem a expertise necessária para condução dos procedimentos junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e **célere tramitação** do procedimento administrativo.

6.2. Esse conjunto multidisciplinar de servidores que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, composta, conforme o caso, por:

I- Integrante requisitante: servidor responsável pela unidade requisitante da demanda, nomeado pelo titular da SEINF e incumbido de definir os requisitos aplicáveis à contratação;

II- Integrantes técnicos: servidor que detenha competência técnica sobre o objeto, indicado pelo titular da unidade de sua lotação e incumbido de definir os requisitos técnicos aplicáveis à contratação, na elaboração dos projetos, especificações técnicas e gerenciamento de riscos, dentre outros artefatos;

III- Integrantes administrativos: servidor lotado em unidade responsável pela elaboração das minutas do Ato Convocatório, a quem caberá identificar e especificar as regras administrativas aplicáveis ao objeto pretendido, observando, no que couber, os elementos contidos nos documentos padronizados e disponibilizados nos órgãos federais disciplinadores.

7.3. Integrante Requisitante /Responsável pela Demanda:

 (assinado eletronicamente)

Eng.º Civil Numeriano Dantas de Medeiros

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte

DEIT/SEINF

7.4. Integrante Técnico:

 (assinado eletronicamente)

En.º Civil David Jório dos Santos Silva

Engenheiro Civil do DEIT/DEPT

7.5. Integrantes Administrativos:

 (assinado eletronicamente)

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Instrução Processual/Fase Interna e Padronização

 (assinado eletronicamente)

Jáder Francisco Cardoso Froz

Instrução Administrativa/Orçamentária

8. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da demanda acima identificada, contemplando conteúdos previstos no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

 (assinado eletronicamente)

Eng.º Civil GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF



Documento assinado eletronicamente por **David Jorio dos Santos Silva, Membro Técnico Especializado**, em 20/08/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Numeriano Dantas de Medeiros, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte**, em 20/08/2026, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jáder Francisco Cardoso Froz, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças**, em 20/08/2026, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 20/08/2026, às 13:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira, Consultora Técnica**, em 21/08/2026, às 08:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23846682** e o código CRC **ED2B4ADA**.